

## **SUMÁRIO**

Apresentação

I. Portarias dos Administradores Regionais .....	05
II. Atestados Administrativos .....	08

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 13**

**ANO XXI**

**Julho - 2008**

## **APRESENTAÇÃO**

Este Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI emitidos no período de 01 a 15 de julho de 2008.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 21 de julho de 2008.

**PORTARIA Nº 04/FUNAI/AER-MCP, de 04 de julho de 2008.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE MACAPÁ-AP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor ZANILTON VIANNA DOS ANJOS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 1011789, no Serviço de Administração, desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIRO BEZERRA RIBEIRO**  
Administrador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 05/FUNAI/AER-MCP, de 04 de julho de 2008.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE MACAPÁ-AP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor LUIS CARLOS DE BRITO RAMOS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 1013356, no Serviço de Assistência, desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIRO BEZERRA RIBEIRO**  
Administrador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 06/FUNAI/AER-MCP, de 04 de julho de 2008.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE MACAPÁ-AP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor DAMIÃO PANTOJA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0446207, no Serviço de Administração, desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIRO BEZERRA RIBEIRO**  
Administrador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 05/FUNAI/AER-TGA, de 07 de julho de 2008.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias 233/PP, de 17 de março de 1993 e Portaria nº 1272/PRES de 12.12.2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ ANTONIO DE AMORIM, Motorista, NI-S.III, matrícula nº 0445756, em seus impedimentos a servidora JOANA CALOMEZORÉ PARECIS, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0445734, para fiscalizarem o Contrato 067/2008, celebrados com a firma A PIVA & PIVA LTDA, referente a aquisição e fornecimento de combustíveis e lubrificantes para as viaturas no âmbito desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCOS ANTONIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA**  
Administrador Regional Substituto

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXI	Nº 13	Julho - 2008
-----------------------------	----------	---------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 11/FUNAI/AER-PFD, de 08 de julho de 2008.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE PASSO FUNDO-RS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993, e Portaria nº 1272/PRES, de 12 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao servidor RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, Administrador, NS-A.III, matrícula nº 1475956, e, em seus impedimentos, ao servidor JOSÉ PAULO SCHEIBLER, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0444936, para fiscalizarem o contrato nº 32/2008, referente processo nº 08773000078/2008-DV celebrado entre esta Fundação e Elevadores Atlas Schindler S/A., com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador, na Sede desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO ALBERTO FERRAREZE**

Administrador Regional

**PORTARIA Nº 03/FUNAI/AER-SLZ, de 09 de julho de 2008.**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE SÃO LUIS-MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria. nº. 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993, de 17 de março de 1993 e Portaria nº 1272/PRES, de 12 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência aos servidores CARLOS ALBERTO PEREIRA COELHO, Artífice NI-S.III, matrícula nº 0446804 e em seus impedimentos WILNA DA SILVA LINHARES, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0446564, para fiscalizarem o contrato nº 258/2007, celebrado entre esta Fundação e o Instituto de Professores Públicos e Particulares-IPPP, referente a contratação de prestação de apoio administrativo e operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIA CRISTHINA ALVES LOBO**

Administradora Regional

**PORTARIA Nº 10/FUNAI/AER-CPC, de 14 de julho de 2008.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CHAPECÓ-SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 233/FUNAI/PP/93 e a Portaria nº 1272/PRES/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao servidor VALDEMAR VASCO DA SILVA, matrícula nº 0444950, ocupante do Cargo de Professor de 1º Grau S-III, e em seus impedimentos o servidor IVO MESOMO SITTA, matrícula nº 0443609, ocupante do Cargo de Professor de 1º Grau S-III, para fiscalizarem o contrato nº 60/2008, com a Empresa TRANSPORTES CONFIANÇA LTDA, para transporte de gêneros alimentícios, no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO POSSAMAI**

Administrador Regional

**PORTARIA Nº 11/FUNAI/AER-CPC, de 14 de julho de 2008.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CHAPECÓ-SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 233/FUNAI/PP/93 e a Portaria nº 1272/PRES/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao servidor VALDEMAR VASCO DA SILVA, matrícula nº 0444950, ocupante do Cargo de Professor de 1º Grau S-III, e em seus impedimentos o servidor IVO MESOMO SITTA, matrícula nº 0443609, ocupante do Cargo de Professor de 1º Grau S-III, para fiscalizarem o contrato nº 70/2008, com a Empresa ANTONIO BERNARDO SANTANA MARQUES & CIA LTDA, para transporte de gêneros alimentícios, no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO POSSAMAI**  
Administrador Regional

**PORTARIA Nº 03/FUNAI/AER-ITZ, de 14 de julho de 2008.**

A ADMINISTRADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE IMPERATRIZ-MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de Março de 1993 e Portaria nº 1272/PRES, de 12 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao servidor, CRISTOVÃO MARQUES DA SILVA, Chefe de Serviço, matrícula 1.346.031, e em seus impedimentos, a servidora, IRENE GOMES DE CARVALHO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula 444.865, para fiscalizarem o Contrato nº 258/2007, pactuado entre a FUNAI - Administração Regional de Imperatriz e o INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES, CNPJ: 34.174.896/0001-47, referente a prestação de Serviços Terceirizados em Imperatriz e no Núcleo de Apoio Local de Kanela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA**  
Administradora Regional Substituta

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXI	Nº 13	Julho - 2008
-----------------------------	----------	---------	-------	--------------

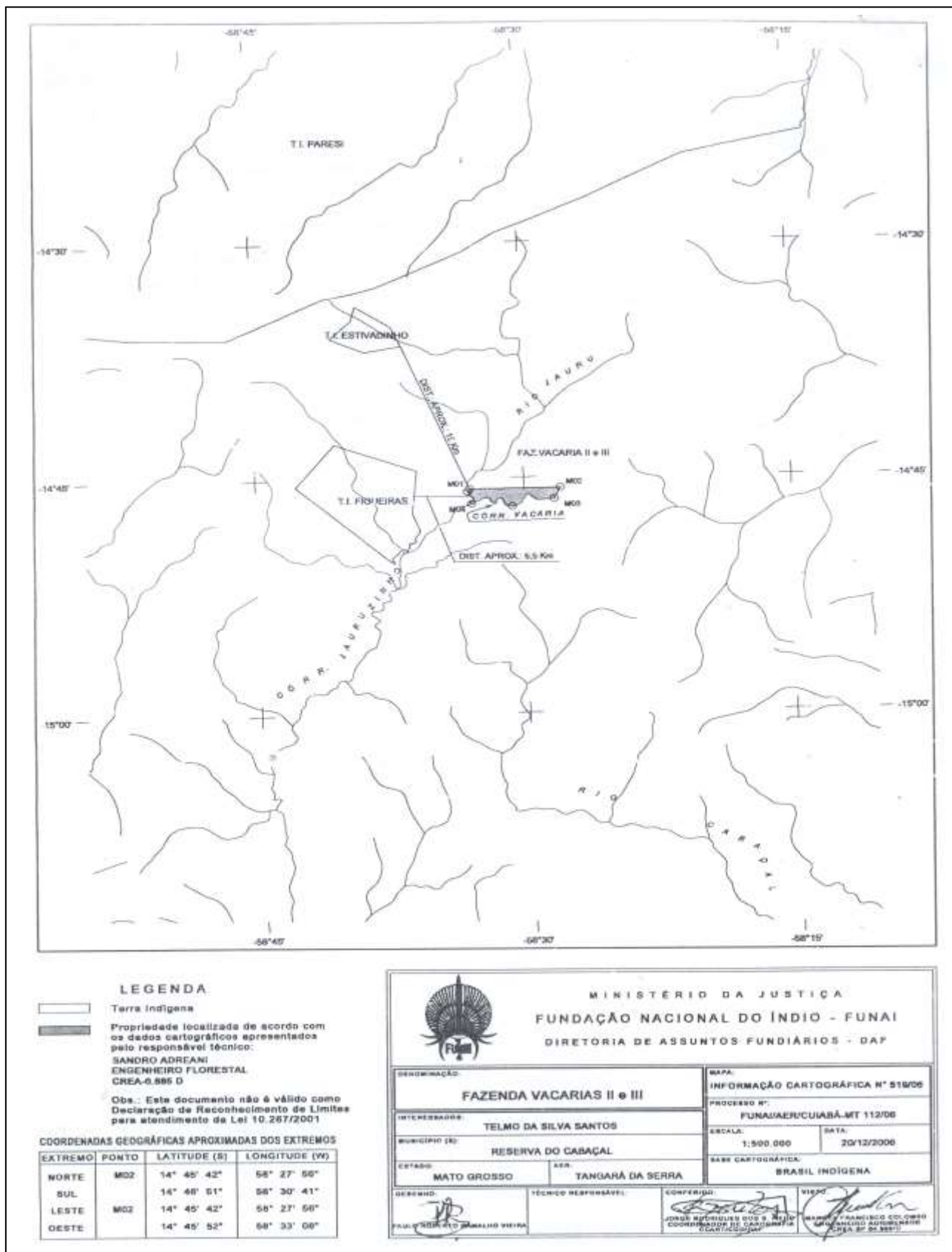
<b>ATESTADO ADMINISTRATIVO</b>		Nº 044/DAF/2008	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº:		OFÍCIO Nº:
	08755.000491/2007		467/DAF/108
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS):		ÁREA (ha):
	FAZENDA MARÍLIA		16.232,1057
MUNICÍPIO(S):		ESTADO(S):	
JUARA		MT	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado Administrativo para fins de aprovação de Licenciamento Ambiental Única – LAU, junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente.	MATRÍCULA:	LIVRO Nº:	FOLHA/FICHA Nº: DATA:
	R.1/8.096	2-RG	01F-07FVº 02.07.2007
	CARTÓRIO/COMARCA:		ESTADO(S):
	REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUARA		MT
BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO:	ESCALA/ANO:	ART Nº:	
SC.21-Y-B/DSG	1: 250.000	33M 340939/MT/2007	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE-ALY-M-0012</b>= 10º 38' 40" S e 57º 59' 25" W (dez graus, trinta e oito minutos, quarenta segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, cinquenta e nove minutos, vinte e cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-ALY-M-0018</b>= 10º 49' 58" S e 58º 03' 56" W (dez graus, quarenta e nove minutos, cinquenta e oito segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, três minutos, cinquenta e seis segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-ALY-M-0847</b>= 10º 45' 04" S e 57º 56' 33" W (dez graus, quarenta e cinco minutos, quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, cinquenta e seis minutos, trinta e três segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-ALY-M-0020</b>= 10º 46' 47" S e 58º 04' 58" W (dez graus, quarenta e seis minutos, quarenta e sete segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, quatro minutos, cinquenta e oito segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 009/08</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNPJ:	
AGROPECUÁRIA BRAUNA LTDA		03.092.285/0001-26	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº:
ROBERTSON RUAS BAGANHA		ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CREA 2.689/D/MT
LOCAL E DATA:	COORDENADOR DA COAF:	DIRETOR DA DAF:	PRESIDENTE DA FUNAI:
BSB, 11/07/08	<i>José Aparecido Diniz</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários	<i>Márcia Albuquerque</i> Márcia Albuquerque	<i>Moisés Antonio Castelo Guapindaia</i> Presidente da Funai, Substituto
Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhor(a)s obrigado(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares.			
O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.			



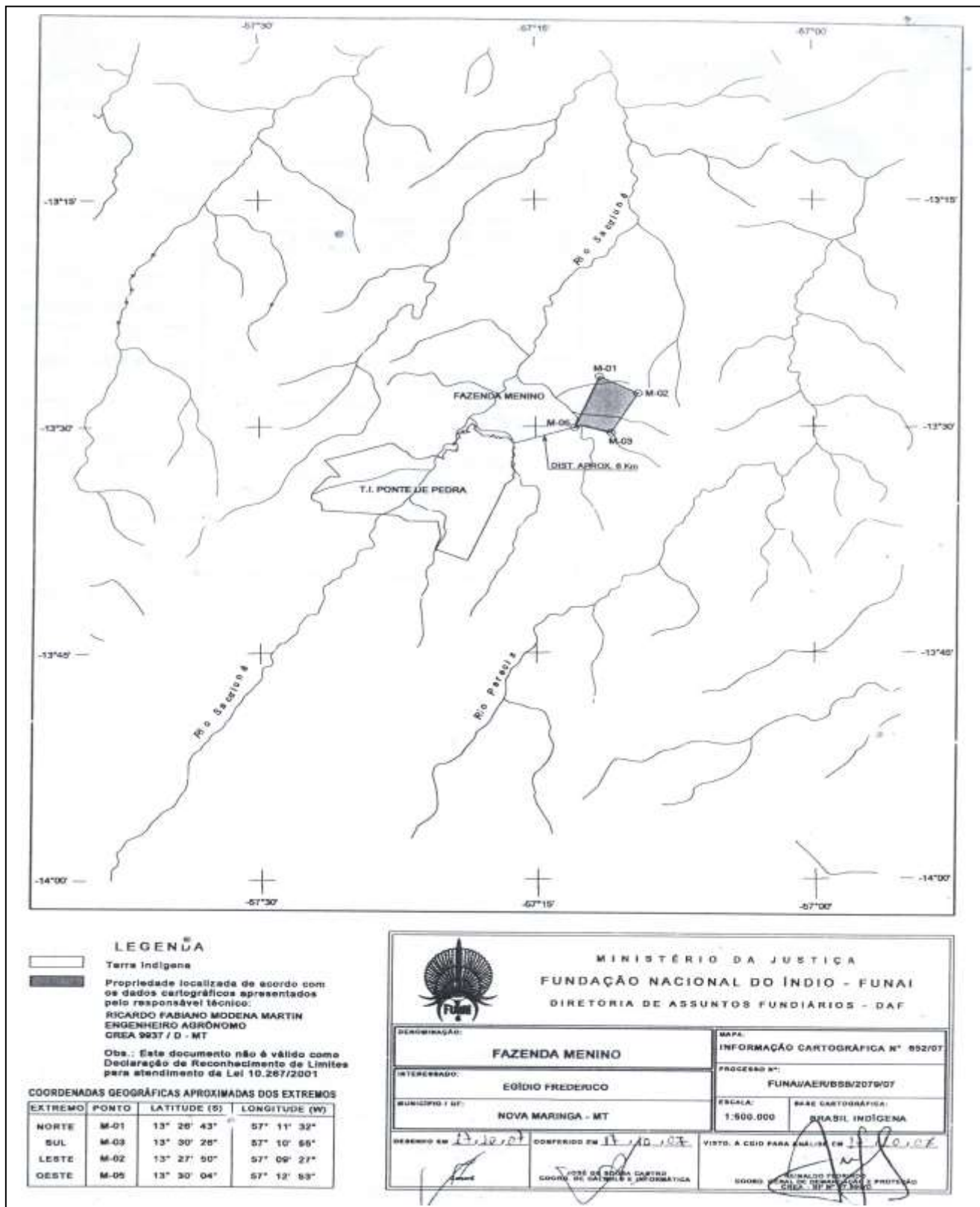


ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 45 /DAF/2008	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.		PROCESSO Nº	OFÍCIO Nº
		08755.000112/2006	505/DAF/08
MUNICÍPIO(S):		DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	ÁREA (ha):
		RESERVA DO CABAÇAL	1.350,00
ESTADO(S):		ESTADO(S):	
		MT	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado Administrativo para fins de aprovação de Licenciamento Ambiental Única, Plano de Exploração Florestal e Averbação Reserva Legal junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT.	MATRÍCULA	LIVRO Nº	FOLHA/FICHA Nº
	373	2-RG	01/Vº
	DATA:		05.05.2005
	CARTÓRIO/COMARCA		ESTADO(S):
1º SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE		MT	
ARAPUTANGA			
BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO:	ESCALA/MANO	ART Nº	
SD.21-Y-B-IV/DSG	1: 100.000	27F-0010902/MT/2006	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE-M02</b> = 14° 45' 42" S e 58° 27' 56" W (quatorze graus, quarenta e cinco minutos, quarenta e dois segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e sete minutos, cinquenta e seis segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL</b> = 14° 46' 51" S e 58° 30' 41" W (quatorze graus, quarenta e seis minutos, cinquenta e um segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, trinta minutos, quarenta e um segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-M02</b> = 14° 45' 42" S e 58° 27' 56" W (quatorze graus, quarenta e cinco minutos, quarenta e dois segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e sete minutos, cinquenta e seis segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE</b> = 14° 45' 52" S e 58° 33' 08" W (quatorze graus, quarenta e cinco minutos, cinquenta e dois segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, trinta e três minutos, oito segundos de Longitude Oeste).</p>			
As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.			
Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 519/06			
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNPJ:	
TELMO DA SILVA SANTOS		134.751.500-34	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº
SANDRO ANDREANI		ENGENHEIRO FLORESTAL	6.885/D-MT
LOCAL E DATA:	COORDENADOR DA CGAF:	DIRETOR DA DAF:	PRESIDENTE DA FUNAI:
BSB, 15.07.08	José Aparecido Brinet Coordenador Geral de Assuntos Fundiários CGAF/DAF	Maria Aquiladora C. de Lacerda Diretora de Assuntos Fundiários	Mônica Antônia Castanho Guarnica Presidente da Fundação
Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei nº 10.267/2001. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de Índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares. O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.			





<b>ATESTADO ADMINISTRATIVO</b>		Nº 46 /DAF/2008	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº		OFÍCIO Nº
	08620.002079/2007		5041DAF/08
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)		ÁREA (ha):
	FAZENDA MENINO		2.420,00
MUNICÍPIO(S)		ESTADO(S)	
NOVA MARINGÁ		MT	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado Administrativo para fins de aprovação de Renovação do Licenciamento Ambiental Única e Desmate na Área junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT.	MATRÍCULA	LIVRO Nº	FOLHA/FICHA Nº
	R-1/20.746	2-RG	01/Vº
	CARTÓRIO/COMARCA		DATA
	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIAMANTINO		22.12.1986
ESTADO(S)		MT	
BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO	ESCALA/ANO	ART Nº	
SD.21-V-D/DSG	1: 250.000	27F-0084097/MT/2007	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE-M-01</b>= 13º 26' 43" S e 57º 11' 32" W (treze graus, vinte e seis minutos, quarenta e três segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, onze minutos, trinta e dois segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-M-03</b>= 13º 30' 26" S e 57º 10' 55" W (treze graus, trinta minutos, vinte e seis segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, dez minutos, cinquenta e cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-M-02</b>= 13º 27' 50" S e 57º 09' 27" W (treze graus, vinte e sete minutos, cinquenta segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, nove minutos, vinte e sete segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-M-05</b>= 13º 30' 04" S e 57º 12' 53" W (treze graus, trinta minutos, quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, doze minutos, cinquenta e três segundos de Longitude Oeste).</p>			
As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.			
Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 652/07			
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ	
EDIGIO FREDERICO		026.447.629-87	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	REGISTRO NO CREA Nº
RICARDO FABIANO MODENA MARTIN		ENGENHEIRO AGRÔNOMO	9937/D-MT
LOCAL E DATA	COORDENADOR DA CGAF	DIRETOR DA DAF	PRESIDENTE DA FUNAI
BSB, 15.07.08	<i>José Aparecido Briner</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários CGAF/DAF	<i>Maria Auxiliadora C. S. Leão</i> Diretora de Assuntos Fundiários	<i>Augusto Antonio Destro Guarnaccia</i> Presidente da Funai, substituto
Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei nº 10.267/2001. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de indígena no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares. O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.			





<b>ATESTADO ADMINISTRATIVO</b>		<b>Nº 47/DAF/2008</b>	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº: <b>08620.000177/2008</b>	OFÍCIO Nº: <i>50310AF108</i>	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): <b>FAZENDA JATOBÁ</b>	ÁREA (ha): <b>* 4.339,1253</b>	
	MUNICÍPIO(S): <b>TRÊS LAGOAS</b>	ESTADO(S): <b>MS</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado Administrativo para fins de alienação do imóvel.	MATRICULA: <b>47.558</b>	LIVRO Nº: <b>2-RG</b>	FOLHA/FICHA Nº: <b>01 - 03</b>
	CARTÓRIO/COMARCA: <b>SERVIÇO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS</b>		DATA: <b>05.12.2007</b>
	ESTADO(S): <b>MS</b>		BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO: <b>BRASIL INDIGENA</b>
		ESCALA/ANO: <b>1: 500.000</b>	ART Nº: <b>003106022000004/MS/2007</b>
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE-AA1-M-2245=</b> 20° 41' 58" S e 51° 58' 10" W (vinte graus, quarenta e um minutos, cinquenta e oito segundos de Latitude Sul e cinquenta e um graus, cinquenta e oito minutos, dez segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-AA1-M-3346=</b> 20° 46' 52" S e 51° 56' 35" W (vinte graus, quarenta e seis minutos, cinquenta e dois segundos de Latitude Sul e cinquenta e um graus, cinquenta e seis minutos, trinta e cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-AA1-P-H873=</b> 20° 43' 13" S e 51° 54' 55" W (vinte graus, quarenta e três minutos, treze segundos de Latitude Sul e cinquenta e um graus, cinquenta e quatro minutos, cinquenta e cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-AA1-P-H919=</b> 20° 44' 50" S e 51° 59' 45" W (vinte graus, quarenta e quatro minutos, cinquenta segundos de Latitude Sul e cinquenta e um graus, cinquenta e nove minutos, quarenta e cinco segundos de Longitude Oeste).</p>			
<p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 60/08</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S): <b>PASTORIL JATOBÁ LTDA</b>		CPF/CNPJ: <b>03.104.304/0001-97</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>MARCIO SALES PALMEIRA</b>		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: <b>ENGº AGRIMENSOR</b>	REGISTRO NO CREA Nº: <b>1885/D-MS</b>
LOCAL E DATA: <b>BSB, 15.07.08</b>	COORDENADOR DA CGAF: <i>José Aparecido Brito</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários CGAF/DAF	DIRETOR DA DAF: <i>Maria Helena de Souza Lobo</i> Diretora de Assuntos Fundiários	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>Roberto Antonio Cavaleiro Gasparini</i> Presidente da Fundação substituto
<p>Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei nº 10.267/2001. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares. O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			

